

# 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – XXXI – Nº 020 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

2 de fevereiro de 2021

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 34/2018, de 28 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

**Ato n.º 082/2021 – EXONERAR JOAQUIM NAZIAZENO DO REGO BARRETTO JÚNIOR**, matrícula 4.0592166.2, do cargo de Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CDG-2, da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2021.

**Ato n.º 083/2021 – EXONERAR BRUNA MARIA PIMENTEL DE MORAIS**, matrícula 4.0592737.1, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, do GABINETE DO PREFEITO, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2021.

**Ato n.º 084/2021 – EXONERAR JÚLIA AMORIM CARDOSO**, matrícula 4.0592986.1, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2021.

**Ato n.º 085/2021 – EXONERAR ANDERSON DIOGENES MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula 4.0912205.2, do cargo de Direção e Gerenciamento de PRESIDENTE, símbolo CDG-3, da COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (COMAB), funcionalmente vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2021.

**Ato n.º 086/2021 – DESIGNAR a servidora REBEKA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 4.0911208.1, para responder cumulativamente pelo expediente da Coordenação da Superintendência da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, durante o afastamento do Coordenador **Luiz Augusto Andrade Kraus**, para gozo de férias.

ERRATA: No Ato de exoneração n.º 0673/2020, de CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE:

Onde se lê: (...), matrícula n.º 4.0591647.3, (...);

Leia-se: (...), matrícula n.º 4.0592165.1, (...).

ERRATA: No Ato de exoneração n.º 079/2021, de JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS:

Onde se lê: (...) EXONERAR JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS, (...);  
Leia-se: (...) **EXONERAR A PEDIDO** JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS, (...).

Jaboatão dos Guararapes, 01 de fevereiro de 2021.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 063/2021 – SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 2700/2020/CGT – SMS, de 08 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 034/2018.

### RESOLVE:

**Art.1º CONCEDER** a(o) servidor(a) listada abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE:	TIPO PERCENTUAL
12.663-2 ANA LÚCIA GUERRA DE AQUINO ALBUQUERQUE	Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2011	FGS-2 40%

**Art.2º DISPENSAR** o(a) servidor(a) listada abaixo da Função Gratificada – FGS:

MATRÍCULA NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE:	TIPO PERCENTUAL
12.663-2 ANA LÚCIA GUERRA DE AQUINO ALBUQUERQUE	Secretaria Municipal de Saúde	30/09/2013	FGS-2 40%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2011.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 064/2021- SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 2700/2020/CGT – SMS, de 08 de dezembro de 2020.

**.CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 034/2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** a(o) servidor(a) listada abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

<b>MATRÍCULA NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS A PARTIR DE:</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
12.663-2 ANA LÚCIA GUERRA DE AQUINO ALBUQUERQUE	Secretaria Municipal de Saúde	01/10/2013	FGS-1 80%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2013.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 065/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 016/2021 – SEGP, de 06 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações,

percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 034/2018.

**Art.1º CONCEDER** a(o) servidor(a) listado(a) abaixo Função Gratificada – FG nos moldes a seguir:

<b>MATRÍCULA NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS RETROAGINDO A :</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
15.276-5 MARIA DE LOURDES CAVALCANTI NETA	Municipal de Educação	16/12/2020	FGS-3 20%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 066/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art.1 INDEFERIR o pedido de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados:

<b>Nº NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>
01 ANDRÉ LUIZ DE MOURA	16.894-7	Assistente de Suporte a Gestão	Inexistente	891/2021

**Art.2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 067/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação de revisão de Adicional de Insalubridade da servidora da SEMASC.

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1. DIVULGAR** o resultado do pedido de Revisão de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), da servidora listada abaixo:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR</b>	<b>GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL</b>
01	MAYARA SANTOS BRITO	20.659-8	Assistente Social	894/2021	Inexistente	Mínimo

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 068/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação de revisão de Adicional de Insalubridade da servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1. DIVULGAR** o resultado do pedido de Revisão de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), da servidora listada abaixo:

<b>Nº NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR</b>	<b>GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL</b>
FRANCYELLE 01 KELLY ANDRADE DA SILVA	20.487-0	Assistente em Saúde	893/2021	Médio	Médio

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 069/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitidas pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de gozo</b>
251311057052021	DIJAI EDUARDO DO ESPIRITO SANTO	8961-3	Exec. de Mobilidade e Ordem Pública	1996/2006	01.02.2021 a 02.03.2021
4991028442020	EDILMA DE LOURDES RIBEIRO LIMA	7757-7	Exec. de Lic., Compras Corp. e Contratos	84/94 e 94/04	01.03.2021 a 27.08.2021
433261040482020	JEANCLEIDE DE LIMA SILVA	17.789-0	Municipal de Saúde	2010/2020	01.02.2021 a 02.03.2021
43278978272020	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	17.555-2	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2021 a 30.03.2021
43275958252020	LINDINALVA GOMES DA SILVA	17.541-2	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2021 a 29.04.2021

282111012202020	REJANE ARICINA DE LIMA	12.112-6	Executiva da Receita	1999/2009	01.02.2021 a 30.06.2021
282111042552021	ROSILEIDE CAVALCANTI LIMA	12.696-9	Executiva da Receita	01/11 e 11/21	01.02.2021 a 30.07.2021
43276946952020	SANDRA REGINA FERREIRA MONTEIRO	12.658-6	Municipal de Saúde	00/10 e 10/20	04.01.2021 a 02.07.2021
52589977392020	WILSON BARRETO DA SILVA	08.020-9	Exec. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	2004/2014	03.02.2021 a 04.03.2021

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 070/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 557/2020 que fora concedida a Servidora CAROLLINE CAVALCANTI SANTANA DE MELO TAVARES, matrícula nº 20.398-0 Licença sem Vencimento, para trato de interesse particular, no período de 07/07/2020 até 06/07/2022.

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada pelo(a) servidor(a) por meio do requerimento nº 427721056982021 para exoneração de Cargo efetivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **INTERROMPER** a Licença sem Vencimento, concedida à servidora **CAROLLINE CAVALCANTI SANTANA DE MELO TAVARES**, matrícula nº. 20.398-0, Cargo de Analista em Saúde/Enfermeiro Exclusivo ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 016/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 14/2021 – GGE, do dia 27/01/2021, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a exoneração a pedido, da professora **JULIANA CAROLINE FONSECA FERREIRA**, matrícula nº **16.145-4**, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Marechal Costa e Silva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Secretária Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **JULIANA CAROLINE FONSECA FERREIRA**, matrícula nº **16.145-4**, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Marechal Costa e Silva, com data retroativa ao dia **18/01/2021**.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de Janeiro de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 017/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**Considerando** a necessidade de publicar a relação nominal dos professores titulares dos cargos efetivos de Professor 1, Professor 2, em regência de classe e em exercício das funções de Gestor Escolar, Supervisor Escolar e Secretário Escolar, contemplados com o BDEJAB COLETIVO conforme Lei nº 1.059/2014, que dispõe sobre a instituição do Programa de Bônus por Desempenho Educacional – BDEJAB, no âmbito do Município do Jaboaão dos Guararapes, Decreto nº 187/2014, que dispõe sobre BDEJAB COLETIVO, e o Decreto nº 153, de 09 de outubro de 2013, que dispõe sobre a instituição do Índice de Desenvolvimento Educacional do Jaboaão dos Guararapes – IDEJAB.



**Considerando** a Portaria 227/2020 – SEE, publicada no Diário Oficial N° 197, do dia 08 de Outubro de 2020 que publicou a relação nominal das Escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes, contemplados com o BDEJAB COLETIVO;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para complementação de relação nominal dos professores contemplados com o BDEJAB COLETIVO publicado na portaria 227/2020;

**Considerando** que o mesmo faz parte do Grupo de servidores administrativos Educacionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PUBLICAR** a relação complementar nominal dos professores titulares dos cargos efetivos de Professor 1, Professor 2, em regência de classe e em exercício das funções de Gestor Escolar, Supervisor Escolar e Secretário Escolar, contemplados com o BDEJAB COLETIVO, referência 2019, com fulcro na Lei nº 1.059/2014 e no Decreto nº 153/2013, conforme quadro abaixo.

<b>MATRICULA N° SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
11.033-7 José Marcelo Carlos da Silva	ESCOLA MUNICIPAL ODETTE PEREIRA CARNEIRO

**Art. 4º.** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de Janeiro de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA N° 018/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**Considerando** a necessidade de publicar a relação nominal dos professores titulares dos cargos efetivos de Professor 1, Professor 2, em regência de classe e em exercício das funções de Gestor Escolar, Supervisor Escolar e Secretário Escolar, contemplados com o BDEJAB COLETIVO conforme Lei nº 1.059/2014, que dispõe sobre a instituição do Programa de Bônus por Desempenho Educacional – BDEJAB, no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, Decreto nº 187/2014, que dispõe sobre BDEJAB COLETIVO, e o Decreto nº 153, de 09 de outubro de 2013, que dispõe sobre a instituição do Índice de Desenvolvimento Educacional do Jaboatão dos Guararapes – IDEJAB;

**Considerando** a Portaria 202/2016 – SEE, publicada no Diário Oficial do dia 24 de Outubro de 2016 que publicou a relação nominal das Escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes, contemplados com o

BDEJAB COLETIVO;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para complementação de relação nominal dos professores contemplados com o BDEJAB COLETIVO publicado na portaria 202/2016;

**Considerando** que o mesmo faz parte do Grupo de servidores administrativos Educacionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PUBLICAR** a relação complementar nominal dos professores titulares dos cargos efetivos de Professor 1, Professor 2, em regência de classe e em exercício das funções de Gestor Escolar, Supervisor Escolar e Secretário Escolar, contemplados com o BDEJAB COLETIVO, referência 2019, com fulcro na Lei nº 1.059/2014 e no Decreto nº 153/2013, conforme quadro abaixo:

<b>MATRICULA Nº SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
14.759-1	Erundina Maria Amarante da Silva ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO

**Art. 4º.** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de Janeiro de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 019/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**Considerando** a necessidade de publicar a relação nominal dos professores titulares dos cargos efetivos de Professor 1, Professor 2, em regência de classe e em exercício das funções de Gestor Escolar, Supervisor Escolar e Secretário Escolar, contemplados com o BDEJAB INDIVIDUAL conforme Lei nº 1.059/2014, que dispõe sobre a instituição do Programa de Bônus por Desempenho Educacional – BDEJAB, no âmbito do Município do Jaboaão dos Guararapes, Decreto nº 187/2014, que dispõe sobre BDEJAB INDIVIDUAL, e o Decreto nº 153, de 09 de outubro de 2013, que dispõe sobre a instituição do Índice de Desenvolvimento Educacional do Jaboaão dos Guararapes – IDEJAB;

**Considerando** a Portaria 260/2020 – SEE, publicada no Diário Oficial de número 223/2020 do dia 18 de Novembro de 2020 que publicou a relação nominal das Escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino do Jaboaão dos Guararapes, contemplados com o BDEJAB INDIVIDUAL;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para complementação de relação nominal dos professores contemplados com o BDEJAB

INDIVIDUAL publicado na portaria 202/2016;

Considerando que o mesmo faz parte do Grupo de servidores administrativos Educacionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PUBLICAR** a relação complementar nominal dos professores titulares dos cargos efetivos de Professor 1, Professor 2, em regência de classe e em exercício das funções de Gestor Escolar, Supervisor Escolar e Secretário Escolar, contemplados com o BDEJAB INDIVIDUAL, referência 2019, com fulcro na Lei nº 1.059/2014 e no Decreto nº 153/2013, conforme quadro abaixo:

<b>MATRICULA N° SERVIDOR</b>		<b>LOTAÇÃO</b>
20.991-0	Sumara de Fátima Ferreira dos Santos	ESCOLA MUNICIPAL UBALDINO FIGUEIROA

**Art. 4º.** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de Janeiro de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 20/2021- GAB/SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato nº 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Ofício nº 756/2020/GGAB/SME e Ofício nº 02142.000.060/2020-0001, do Ministério Público de Pernambuco-4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, referente a um possível desvio de Kits de Alimentos destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal, por ocasião da pandemia causada pelo vírus da Covid 19;

**CONSIDERANDO** as denúncias acostadas à documentação sobre os fatos narrados acima no âmbito da Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a apuração das responsabilidades da autoria do fato especificado;

**CONSIDERANDO** o que determina o **artigo 169, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Sindicância para apuração do caso acima noticiado, de acordo com os artigos **171, 172 e seu parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, a fim de identificar e responsabilizar a autoria do fato em epígrafe;

**RESOLVE;**

**I – INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, para apurar e responsabilizar a autoria do fato acima, em relação a um possível desvio de Kits de Alimentação destinados aos alunos da Rede Municipal, ocorrido na Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres;

**II – DESIGNAR** as servidoras **MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI**, matrícula nº 13.256-0, **CÁSSIA SIMONE LIMA**, matrícula nº 18.764-0 e **CAROLINE NUNES PROCÓPIO**, matrícula nº 18.499-3, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente ao fato supracitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme parágrafo único do artº 172 da Lei nº 224/1996, mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação;

**III – DETERMINAR** que as atividades da presente Sindicância, **tenham prioridade sobre as atividades regulamentares dos servidores designados no item II.**

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 21/2021-GAB/SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato nº 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** o relatório apresentado pela presidência do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Lenita Ribeiro de Castro, referente a possíveis irregularidades na compra de materiais para a referida escola, com verba do **PDDE**;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada pela presidente e afirmação de que as referidas compras foram pagas, mas não foram entregues;

**CONSIDERANDO** a gravidade do fato e ser imprescindível a apuração das responsabilidades e da autoria do mesmo;

**CONSIDERANDO** o que determina o **artigo 169, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Sindicância para apuração do caso acima noticiado, de acordo com os artigos 171, 172 e seu parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, a fim de identificar e responsabilizar a autoria do fato em epígrafe;

**RESOLVE;**

**I – INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, para apurar e responsabilizar a autoria do fato acima, em relação às possíveis irregularidades de compra de material com verba do PDDE, na Escola Municipal Professora Lenita Ribeiro de Castro;

**II – DESIGNAR** as servidoras **MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI**, matrícula nº 13.256-0, **CÁSSIA SIMONE LIMA**, matrícula nº 18.764-0 e **CAROLINE NUNES PROCÓPIO**, matrícula nº 18.499-3, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente ao fato supracitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme parágrafo único do artº 172 da Lei nº 224/1996, mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação;

**III – DETERMINAR** que as atividades da presente Sindicância, tenham prioridade sobre as atividades regulamentares dos servidores designados no item II.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, por meio da COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 143, inciso III, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolve:

**NOTIFICAR:**

Os contribuintes a seguir relacionados, relativos aos Termos de Cobrança do ISS, relativos às notas fiscais eletrônicas emitidas:

**Inscrição CNPJ**

**Razão Social**

**Sequencial  
elaboração**

945.376-8	05.336.678/0001-63	Bronzeado Operador Logístico Ltda	11.870/20-6
960.614-9	11.767.877/0001-29	A C dos Santos Júnior Motores – ME	11.853/20-4
964.424-5	I 3.280.288/0001-47	TRW Renovadora de Pneus Eireli	11.783/20-6
964.507-1	13.867.184/0001-33	Rocha Representações e Empreendimentos Ltda	11.892/20-0
970.264-4	1 5.721 .834/0001-63	D' Luz Transporte de Cargas Ltda – EPP	11.801 /20-4
977.296-0	21.545.920/0001-65	E M S Logística Carga e Descarga Ltda	1 1.890/20-7
983.280-7	25.31 9.91 5/0001-95	J. Alves de M. Junior ME	11.837/20-9

1. Os contribuintes a seguir, relativo a lançamento do ISS:

Inscrição CNPJ	Razão Social	Sequencial elaboração
955.587-0	10.297.087/0001-64 JEMISA Representações LTDA – ME	11.902/21-3
964.163-7	13.618.151/0001-50 Jairo Ferreira Gomes Recuperação De Motores Elétricos Ltda	15.897/21-4
964.163-7	13.618.151/0001-50 Jairo Ferreira Gomes Recuperação De Motores Elétricos Ltda	15.898/21-0
980.131-6	23.170.708/0001-96 Fred José de Melo	11.903/21-0

Para maiores esclarecimentos, o contribuinte poderá acessar a sua Área Restrita, por meio do link <https://www.tinus.eom.br/csp/JABOATA0/portal/index.esp>

Caso os contribuintes não concordem com o objeto da referida notificação deverá apresentar contestação à Coordenação de Fiscalização e Transferências no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de janeiro de 2021.

Diéilton Antonio Lopes de Oliveira

Coordenação de Fiscalização e Transferências

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

187.2020.PE.083.SME.CPL3. OBJETO: Registro de preços com validade de 06 (seis) meses, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e sanitização. REGISTRADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 26.728.117/0001-80. VALOR: R\$ 217.461,40 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 18/01/2021 a 18/07/2021. Jaboatão dos Guararapes, 18/01/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2017 – SME. OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação do Primeiro Considerando do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017 – SME, que passa a ter a seguinte redação: ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO o Contrato nº 070/2017 – SME, cujo objeto consiste em Locação do imóvel situado na Rua Caracol, nº 160 e 161 A, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Santa Edwirges, oriundo do Processo Administrativo nº 162/2017, Dispensa nº 028/2017; LEIA-SE: CONSIDERANDO o Contrato nº 070/2017 – SME, cujo objeto consiste em Locação do imóvel situado na Rua Caracol, nº 160 e 161 A, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Professor Silvio Romero, oriundo do Processo Administrativo nº 162/2017, Dispensa nº 028/2017. CONTRATADA: Claudio Jose Pessoa de Melo Junior – CPF: 707.396.684.04. Jaboatão dos Guararapes, 26/01/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017.2021.PE.011.SME.CPL3 – Pregão Eletrônico nº 011/2021. Natureza do Objeto: Fornecimento. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS PARA BOTIJÕES 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSTO DE PROPANO E BUTANO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO. ERRATA: **ONDE SE LÊ :Valor Máximo Estimado de R\$ 67.399,33 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), LEIA-SE: Valor Máximo Estimado de R\$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais).** (ERRATA). Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de Janeiro de 2021. **Isabela Oliveira.** Pregoeira da CPL 3.

---